



02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 17.265.885/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nadim Elias Donato Filho; E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jose Cloves Rodrigues;

celebram o presente **02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, firmada em 18 de março de 2021, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**, e a data-base da categoria em **01º de março**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **econômica do comércio lojista, e profissional dos comerciários**, com abrangência territorial em **Belo Horizonte/MG**.

**Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas
Compensação de Jornada - Férias e Licenças - Duração e Concessão de Férias**

CLÁUSULA QUARTA – FERIADO

Fica inserido o **Parágrafo Nono** à **Cláusula Trigésima Terceira** da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, ora aditada, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO NONO

Exclusivamente para esta convenção coletiva de trabalho, fica autorizado o labor dos empregados nos estabelecimentos comerciais nos feriados do dia **02 (Dois) de Abril de 2021 – Sexta-feira da Paixão** e do dia **01 (Primeiro) de Maio de 2021 – Dia do Trabalhador**, devendo, para tanto, ser cumprido o disposto nos parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo, da presente Cláusula, ora aditada.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, celebrada em 18 de março de 2021, e seu respectivo 01º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério da Economia, por meio de seu Sistema Mediador.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.



**Sindicato dos Comerciantes
de Belo Horizonte e Região**

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE BELO HORIZONTE
Nadim Elias Donato Filho - Presidente**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
METROPOLITANA
Jose Cloves Rodrigues - Presidente**